



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Alexandre Model Evaldt, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, prorrogada pela Medida Provisória Nº 1.167, de 31 de março de 2023 e suas alterações posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados, que está realizando esta Licitação do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, para

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sendo que, receberá os envelopes contendo a documentação e propostas até às **13h30min do dia 21 de agosto de 2023, através de seu Setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, à Avenida Central, nº 89, Centro, Município de Dom Pedro de Alcântara/RS.**

Esta licitação tem por objetivo a contratação de empresa para execução de **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO TIPO PAVS e DRENAGEM**, incluindo materiais e mão de obra, conforme descrito no Anexo I (planilha orçamentária e memorial descritivo), com o prazo de execução de **06 meses a contar da emissão da ordem de serviço**, nas seguintes localizações e extensões:

<b>Lote</b>	<b>Localização</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b><u>Lote 01</u></b>	a) 460 metros na Rua João Tomáz Hendler e Rua João Leffa; b) 522 metros na Estrada dos Lumertz (Estrada Geral); c) 540 metros na Estrada Geral Morro dos Leffas (Estrada Geral); d) 465 metros na Comunidade de Porto Colônia; e) 455 metros na Comunidade de Hilários; f) 980 metros na Comunidade de Arroio dos Mengue (Estrada Geral).	<b>R\$ 2.776.811,76</b>

**Observação: O Objeto da presente licitação será pago com recursos do Badesul Desenvolvimento e recursos próprios do município.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL  
1 – DA SESSÃO**

1.1 - A reunião para abertura dos envelopes contendo "Documentação" e "Proposta de Preços" será realizada na mesma data e no mesmo horário previsto para a entrega dos envelopes, na sala de abertura de Licitações localizada no 2º andar do edifício sede da Prefeitura Municipal, com a presença ou não dos proponentes.

**1.2 - Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas** para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anterior à data aprazada para abertura dos envelopes.

1.3 - Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

1.3.1 - Anexo I: - Projeto Básico, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma de execução e planta arquitetônica (a planta arquitetônica deverá ser adquirida junto a Diretoria de Projetos, estando a cargo da licitante os meios de obtenção do material, que podem ser cópias pelo e-mail [licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br) ou retiradas na Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, sito à Avenida Central, Nº 89, Centro;

1.3.2 - Anexo II: Modelo de declaração de fatos impeditivos;

1.3.3 - Anexo III: Modelo de declaração ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2.002.

1.3.4 - Anexo IV: Modelo declaração de visita técnica.

1.3.5 - Anexo V: Minuta do contrato.

1.3.6 - Anexo VI: Modelo de declaração Lei 123/06.

1.3.7 – Anexo VII: Modelo de Proposta.

**2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Somente poderão participar desta licitação as empresas que atenderem, obrigatoriamente, as seguintes condições:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

2.1.1 - apresentem os documentos de habilitação e da proposta, em envelopes, distintos que passamos a chamar de **ENVELOPE Nº 1**, ou envelope da "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**", e o **ENVELOPE Nº 2** ou o envelope da "**PROPOSTA DE PREÇOS**", no local, data e horário indicados neste Edital;

2.1.2 - que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas de licitar e/ou declaradas idôneas por Órgão Público.

2.2 - Dos Consórcios - Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, para tanto as empresas deverão entregar o envelope de habilitação contendo, além dos documentos enumerados no item 5, os seguintes:

2.2.1 - Comprovação do compromisso público ou particular da constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, com observância dos seguintes tópicos mínimos:

I - composição do consórcio;

II - objetivo da consorciação;

III - prazo de duração do consórcio, que não deve ser inferior ao da duração do contrato;

IV - ter a empresa líder poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente pelas demais empresas consorciadas, bem como representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, receber e dar quitação, firmar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução do objeto;

V - declaração expressa de responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos praticados sob consórcio em relação à presente concorrência, e ao eventual contrato dela decorrente;

VI - caso o consórcio seja vencedor do certame, fica obrigado a promover, antes da assinatura do contrato, a constituição e registro do consórcio na Junta Comercial de sua sede;

VII - indicação da empresa líder do consórcio, que será a empresa a relacionar-se com o contratante, em nome do consórcio, e que deverá atender as condições de liderança fixadas no



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL** item IV, deste Edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;

VIII - designação do representante legal do consórcio;

IXV - compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá isolada e solidariamente por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente concorrência, até a extinção do contrato dela decorrente;

X - compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alteradas sem prévia e expressa anuência da contratante;

XI - compromisso de que as empresas constituintes do consórcio assinarão, como anuentes, o eventual contrato decorrente da presente concorrência e responderão solidariamente como responsáveis portodas as obrigações do consórcio.

### **3 - DO REPRESENTANTE**

3.1 - Cada licitante poderá ter somente um representante legal para intervir, quando necessário, em qualquer fase do processo licitatório, para responder por sua representada. O representante deverá estar munido de uma identidade com fé pública e de procuração ou credenciamento com poderes para esse fim, assinada pelo diretor ou responsável legal da empresa (se procuração, deverá estar com firma reconhecida em cartório competente). A procuração ou credenciamento será juntado aos autos do processo. Se o representante for proprietário/sócio da empresa deverá comprovar tal situação mediante documento.

3.2 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante. Neste caso, o portador dos envelopes poderá participar apenas como ouvinte, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação na qualidade de representante da licitante, sendo-lhe vedado interferir no desenvolvimento dos trabalhos, seja por escrito ou verbalmente, sem prejuízo de participação da licitante no presente processo licitatório.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL  
4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA**

4.1 - Os documentos e as propostas necessários à participação dos interessados na presente licitação, serão entregues em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes títulos:

4.1.1 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO (**envelope nº 01**), a modalidade e número da licitação, o endereço e a razão social da proponente.;

4.1.2 – PROPOSTA (**envelope nº 02** – Conforme Modelo – Anexo VII), a modalidade e número da licitação, o endereço e a razão social da proponente.

4.1.3 – A apresentação da PROPOSTA diferente do Modelo apresentado no Anexo VII, acarretará a inabilitação automática da empresa licitante.

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE  
AO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA – RS  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA  
AO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA – RS  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**5 - DOS ENVELOPES**

**5.1 - O ENVELOPE Nº 01 DEVERÁ CONTER:**

**5.1.1 - Habilitação Jurídica:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações, devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais.

**5.1.2 - Regularidade Fiscal:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; na forma de certidão conjunta negativa, nos termos da Portaria MF 358/2014

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), disponível no site <http://www.tst.jus.br/certidão>.

h) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua participação na presente licitação.

**5.1.3 - Qualificação Técnica:**

a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL** de Arquitetura e Urbanismo (CAU), das pessoas físicas e jurídicas;

b) Prova de a empresa possuir no quadro funcional permanente, na data da publicação deste edital, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA ou CAU, da seguinte forma:

b.1) a prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços;

b.2) a prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades;

c) Capacitação técnico – operacional: comprovação do licitante possuir na data prevista para entrega da proposta, atestado de capacidade técnica, devidamente certificado pelo CREA ou CAU, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades; que comprove a execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitados exclusivamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. As parcelas de maior relevância são as seguintes:

**Drenagem:**

Drenagem Pluvial com diâmetro mínimo 60mm 457 m

**Pavimentação Tipo PAVS**

Execução pavimentação tipo PAVS 6.394 m<sup>2</sup>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

- A licitante deverá comprovar o quantitativo mínimo do serviço, sendo que não será admitido o somatório de quantitativos oriundos de mais de um atestado para atendimento do item de serviço exigido.

d) Equipe Técnica – deverão ser apresentados os técnicos responsáveis pela condução dos trabalhos, através de uma relação dos técnicos de nível superior e de nível auxiliar médio, até o nível de encarregado. Para cada técnico de nível superior relacionado deverá apresentar a declaração de autorização de inclusão e de disponibilidade de seu nome na proposta, devidamente assinado pelo técnico e pelo responsável da proposta, sendo que estes profissionais deverão participar da obra e/ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

e) Equipamentos – Declaração formal, sob as penalidades cabíveis, conforme art.30, par. 6º da Lei nº 8.666/93, da relação e da disponibilidade dos equipamentos mínimos necessários para execução desta licitação, a saber:

**Equipamentos de Terraplenagem/Drenagem:**

- 1 – Motoniveladora
- 1 – Escavadeira hidráulica
- 1 – Retroescavadeira
- 1 – Rolo Pé-de-carneiro
- 2 – Caminhões basculantes (caçamba)
- 1 – Rolo Liso

**5.1.4 - Qualificação Econômico-financeira:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (devidamente registrado na Junta comercial), que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL** meses da data de apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante:

1 - Índice de Liquidez Corrente (ILC) – deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2 - Índice de Liquidez Geral (ILG) – deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

3 - Índice de Solvência Geral (ISG) – deverá ser igual o superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

a.1) - As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social poderão apresentar o balanço de abertura (devidamente registrado na Junta Comercial) acompanhado por balancete certificado por contador da licitante devidamente inscrito no órgão de classe correspondente. Desconsidera-se a aplicação das fórmulas aplicadas na letra “a” Itens 1, 2 e 3.

a.2) - Para fins de comprovação dos indicadores apresentados, conforme subitem acima, e cálculo dos mesmos, deverá ser acompanhado do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, deverão estar



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL** registrados na Junta Comercial, contendo inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC, indicando expressamente o número do livro e as folhas em que se encontra regularmente transcrito;

**Observações:** serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou

sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou

sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;

o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade.

**b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBSERVAÇÕES:**

**A visita é obrigatória:** Os licitantes interessados em realizar a visita, deverão agendar visita ao local de execução da obra com um técnico do Município de Dom Pedro de Alcântara pelo telefone (51) 3664-0011- Ramal 215 ou pelo e-mail [licitacao@dopedrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dopedrodealcantara.rs.gov.br), sendo que as dúvidas serão esclarecidas durante a visita.

A visita ao local das obras a ser feita pelo responsável técnico das empresas, acompanhados do Arquiteto da Prefeitura Municipal (o qual atestará a visita), **deverá ser realizada até o quinto dia antecedente** a data marcada para a abertura do certame. No caso de participação de empresas reunidas em consórcio, a visita poderá ser realizada por qualquer das empresas pertencentes ao consórcio.

**DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:**

*As empresas não sediadas no Estado do Rio Grande do Sul, deverá apresentar o Registro da empresa na entidade competente CREA/CAU, do Estado de origem da empresa licitante, com visto na entidade competente no estado no Rio Grande do Sul. Esta exigência é condição **obrigatória** para a assinatura do contrato.*

**5.1.5** - Se o proponente desejar participar da reunião de recebimento das propostas, o mesmo deverá colocar dentro do envelope cópia do contrato social, procuração ou credencial, conforme espécie de representação.

**5.1.6** - A microempresa e/ou a empresa de pequeno porte, que pretender utilizar-se dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, deverá apresentar, além de todos os documentos exigidos para o Envelope n.º 01, uma declaração, firmada por responsável (contador), de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (nos termos do modelo do Anexo I);

**5.1.7** - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), valores alterados pela Lei Complementar n.º155/2016, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488/07, desde que também apresentem, além de todos os documentos exigidos para o Envelope n.º 01, uma declaração, firmada por responsável (contador), de que se enquadram no limite de receita referido acima **(nos termos do modelo do Anexo I);**

**5.1.8** - A não apresentação da declaração acima especificada não é motivo de inabilitação da licitante, entretanto a sua omissão será entendida como renúncia a qualquer privilégio, recebendo, portanto, o mesmo tratamento das demais empresas não beneficiadas pela disposto nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06.

**5.1.9** - A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos **documentos de regularidade fiscal e trabalhista**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**5.1.10** - O prazo acima determinado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**5.1.11** - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos exigidos no Envelope de n.º 01, devendo inclusive apresentar aqueles referentes à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que apresentem alguma restrição.

**5.1.12** - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da penalidade prevista neste procedimento licitatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

**5.2 - O ENVELOPE Nº 02 DEVERÁ CONTER:**

- a) Proposta de preço expesso em moeda corrente nacional;
- b) Apresentar orçamento discriminado e Cronograma Físico-Financeiro;
- c) Cotar preço de material e mão-de-obra;
- d) Validade da proposta, expressa em dias e não inferior a 60 (sessenta) dias;
- e) Indicar o responsável técnico que responda pela obra;
- f) Indicar o nome do sócio-gerente com o número do CPF, que irá assinar o Contrato com o Município, caso seja a vencedora;
- g) A proposta deverá ser datilografada ou impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando o CNPJ, a razão ou denominação social, endereço e telefones atualizados, datada e assinada pelo responsável, devendo conter ainda a descrição exata do objeto ofertado.

**5.3 - Os documentos apresentados dentro dos envelopes, por fotocópia, deverão ser autenticados por Tabelião de Notas ou por servidor da Administração Municipal, sendo que as procurações deverão ter a firma reconhecida na forma da Lei.**

**6 - DO JULGAMENTO:**

- 6.1 - Esta licitação será processada e julgada nos termos do artigo 43 e seguintes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 6.2 - Para efeitos de julgamento, esta licitação é do tipo empreitada por menor preço global.
- 6.3 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (desde que tenham sido atendidas todas as exigências constantes neste edital).
- 6.4 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta mais bem classificada.
- 6.5 - A situação de empate somente será verificada após a feitura do mapa resumo da licitação,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

quando será convocada a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor.

6.6 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

6.6.1 - A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da comunicação efetuada pelo Município, nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

6.6.2 - Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

6.6.3 - Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

6.7 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item acima especificado, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor;

6.8 - O disposto nos itens acima especificados, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (desde que tenham sido atendidas todas as exigências constantes neste edital);

6.9 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas por empresas não enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, o desempate será feito por sorteio público, nos termos do parágrafo 2º do artigo 45 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL  
7 - DA ABERTURA E APRECIACÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1 - Os envelopes contendo os documentos (01) e as propostas (02) serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação até o dia, hora e local citado no preâmbulo deste Edital.

7.1.1 - Envelopes com os conteúdos invertidos (propostas no envelope de documentação e vice-versa) serão automaticamente excluídos da presente licitação.

7.2 - Os envelopes poderão ser enviados por correio e sedex ou protocolados junto a Comissão de Licitação, na Avenida Central, 89, 2º andar, Centro – Dom Pedro de Alcântara/RS – CEP 95.568-000. Somente serão incluídos para participar do certame se entregues até o dia, hora e local citado no preâmbulo deste Edital.

7.3 - Efetuados os procedimentos previstos no item 3. deste edital, o Presidente da Comissão anunciará a abertura dos envelopes referentes aos "Documentos de Habilitação", os quais serão rubricados, folha por folha, pela Comissão e pelos representantes das licitantes.

7.3.1 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.4 - Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante.

7.4.1 - Caso estejam presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão poderá intimá-los diretamente, em sessão, da decisão sobre a habilitação ou inabilitação. Caso contrário, a intimação far-se-á por meio e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento e declaração de conteúdo, etc. Em qualquer caso, tudo deverá constar da ata que será assinada por todos os seus membros e pelos representantes das licitantes.

7.4.2 - Intimadas as licitantes diretamente em sessão, da decisão da Comissão, e havendo na sessão renúncia do direito de recorrer, de todos os licitantes, fato que deverá constar da ata, serão devolvidos às licitantes inabilitadas os envelopes fechados com as propostas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes "Proposta" das licitantes habilitadas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

7.4.3 - Não havendo, na sessão, renúncia do direito de recorrer de todos os licitantes, fato que deverá constar da ata, a Comissão encerrará a reunião, mantendo em seu poder todos os envelopes de "Proposta" devidamente fechados e rubricados, abrindo-se, desta forma, o período recursal de que trata o artigo 109 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4.4 - Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a reunião, para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, tudo sendo registrado em ata.

7.4.4.1 - Suspensa a reunião, todos os documentos de habilitação e os envelopes "Proposta", estes devidamente fechados, ficarão em poder da Comissão, após serem rubricados por todos os seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

7.4.4.2 - Após a análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, a Comissão comunicará por meio e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento e declaração de conteúdo, etc. sua decisão quanto à habilitação ou convocará as licitantes para comunicar em sessão a sua decisão.

7.5 - Publicada a decisão da Comissão em Jornal de Grande Circulação, abre-se o período recursal de que trata o art. 109, da Lei nº 8.666/93, salvo se presente, na sessão em que for tomada a decisão, representante legal da licitante, caso em que a intimação do ato será pessoal.

7.5.1 - Decorrido o período recursal sem interposição de recursos, ou apreciados os eventualmente interpostos na forma da lei ou tendo havido desistência expressa de todos os licitantes, a Comissão marcará nova data, horário e local para abertura dos envelopes "Proposta" das licitantes habilitadas.

7.5.1.1.- A licitante poderá expressar sua renúncia ao direito de interpor recurso, diretamente em ata ou por meio de correspondência endereçada a Comissão, inclusive por fax ou e-mail.

7.6 - Os envelopes com os documentos relativos às propostas das licitantes inabilitadas, não retirados pelos seus representantes na data de abertura dos envelopes contendo as propostas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

das licitantes habilitadas, permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados, durante vinte dias correntes contados da citada data. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

7.7 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada das causas da inabilitação, permanecendo os envelopes "Proposta" em seu poder.

7.8 - Não será levado em consideração qualquer documento, com vícios, defeitos ou fora do prazo que se destine a inclusão neste certame, após a abertura dos envelopes.

7.9 - A não apresentação de qualquer dos documentos relacionados no item 5, sub-itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5, 5.1.6 e 5.1.7, ou a apresentação em desacordo com a forma e quantidade estipulada, implicará na automática inabilitação da licitante.

7.10 - Não sendo concluído o exame da documentação no mesmo dia, todos os documentos serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão, marcando-se data posterior para nova sessão, ocasião em que, concluído o exame da documentação, serão divulgados os nomes das licitantes habilitadas e/ou inabilitadas.

## **8 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

8.1 - Feita a classificação das propostas com o julgamento do objeto ao licitante classificado em primeiro lugar, a Comissão emitirá relatório conclusivo, encaminhando o processo ao Ordenador de Despesas para homologação e adjudicação.

8.2 - Homologado o procedimento licitatório e decorrido o prazo para interposição de recurso, o resultado será fixado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara/RS, instalado na Av. Central, 89, Bairro Centro – Dom Pedro de Alcântara/RS e posteriormente publicado em jornal de grande circulação.

8.2.1 - Após, a licitante adjudicatária será notificada e convocada a receber a Nota de Empenho, assinar o Termo de Contrato ou receber instrumento equivalente;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

**09 - DOS PRAZOS CONDIÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto a regularidade fiscal solicitada no item 5, sub-itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5, 5.1.6 e 5.1.7, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.1, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.3 - No prazo de até 05 dias, a contar do recebimento da convocação, a licitante vencedora deverá contratar com o Município de Dom Pedro de Alcântara o objeto licitado.

9.4 - O não atendimento do previsto no caput implicará multa de 10 %, sobre o valor da proposta.

**9.5 - A ocorrência do previsto no subitem 11.2. ou o não atendimento do previsto no subitem 11.3. implicará em multa de 10% sobre o valor da proposta.**

9.6 - Das decisões proferidas em decorrência da presente licitação, caberá recurso por escrito à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva Ata, conforme preceitos do Artigo 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.7 - Os recursos advindos de atos praticados pela Comissão de Licitação, quando da habilitação ou inabilitação dos licitantes, assim como do julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivada por razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos;

9.8 - Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

9.9 - Os recursos interpostos fora de prazo não serão conhecidos.

## **10 - DO CONTRATO**

10.1 - A Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara convocará a licitante adjudicatária para assinar o termo de CONTRATO, aceitar ou retirar a Nota de Empenho no prazo de cinco (05) dias úteis a contar do recebimento da notificação formalizada sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item nº 18 deste Edital. O Contrato para o objeto do **anexo V** vigorará a partir da data de sua assinatura.

10.1.1 - O prazo para assinatura do Contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara/RS.

10.2 - É facultado à Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara/RS, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o **contrato** em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com este Edital ou revogar a licitação independente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Fará parte integrante do **Contrato** a ser assinada com o licitante adjudicatário, a proposta apresentada com todas as condições estabelecidas.

## **11 - DA GARANTIA**

11.1 - Antes da assinatura do **Contrato** a Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara/RS exigirá a garantia no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor do contrato, calculado com base no valor de sua proposta vencedora, podendo o licitante adjudicatário optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.1.1 - caução em dinheiro, em títulos da dívida pública;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

11.1.2 - seguro garantia;

11.1.3 - fiança bancária.

11.2 - No caso de optar por prestar a garantia na forma do item "11.1.1", deverá ser recolhida pelo licitante, no Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara/RS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da respectiva notificação.

11.3 - No caso de optar por prestar a garantia na forma da letra "11.1.3", deverá constar o instrumento da renúncia expressa pelo fiador dos benefícios previstos nos Artigos 827 e 835 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

11.4 - No caso da garantia ser prestada na forma do item "11.1.2" ou item "11.1.3", a mesma deverá ser renovada semestralmente, no mesmo percentual estipulado no subitem 12.1., devidamente atualizado.

11.5 - A contratada reforçará ou substituirá a caução sempre que esta, por qualquer motivo, torne-se insuficiente para garantir o contrato, seja reduzida, perca seu valor ou venha a perecer. O descumprimento desta obrigação implicará na rescisão do contrato, sem prejuízo de qualquer outro direito da Administração.

11.6 - A Contratada responderá por todas as obrigações do presente Contrato.

**12 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

12.1 - A licitante contratada se responsabilizará pelo recolhimento de todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre a obra ou serviço relacionado com o objeto contratual.

12.2 - Ficará a licitante contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, à Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

12.3 - Manter sempre à frente das obras e serviços, profissional devidamente habilitado na entidade profissional competente e pessoal adequado e disponível na quantidade necessária



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

para a execução dos serviços e obras.

12.4 - A mão-de-obra empregada pela licitante contratada, na execução das obras e serviços, objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93.

12.5 - Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais decorrentes da execução das obras e serviços, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada.

12.6 - A licitante contratada se obriga a recolher todos os encargos sociais e tributos de acordo com o que estabelece a legislação vigente e apresentar mensalmente a Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, cópias autenticadas das guias de recolhimento.

12.7 - Comprovar perante a Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, até o 20º (vigésimo) dia útil de cada mês, o recolhimento de tributos e obrigações sociais (ISS, FGTS, INSS), referente ao mês imediatamente anterior, de acordo com o que estabelece a legislação em vigor, mediante a apresentação dos originais das guias de recolhimento.

12.7.1 - Os encargos sociais pertinentes ao INSS e FGTS, referem-se ao pessoal alocado para a execução das obras e serviços.

12.7.2 - Caso não haja a comprovação do recolhimento dos tributos e obrigações sociais, as faturas serão retidas sem nenhum ônus financeiro dos valores faturados até a sua liberação.

12.8 - Dentro do prazo de prescrição estabelecida pela lei civil ou administrativa, a licitante contratada deverá se responsabilizar e arcar com ônus de todas as reclamações e/ou ações jurídicas decorrentes de ofensas ou danos causado ao direito de propriedade de terceiros, resultante da execução dos serviços.

12.9 - Obedecer todas as Normas Técnicas da ABNT vigentes e que venham a vigorar na



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

execução dos serviços e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara sobre o objeto do contrato a ser firmado.

12.10 - A licitante contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.11 - A licitante contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a ausência de fiscalização ou de acompanhamento pelo órgão interessado, na forma do art. 70, da Lei nº 8.666/93, e do art. 37, §6º, da Constituição Federal.

12.12 - Manter permanentemente no escritório da obra, **DIÁRIO DE OBRA**, autenticado pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, no qual a fiscalização e a licitante contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue a Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara quando da medição final e entrega da obra.

12.13 - Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar os esclarecimentos solicitados.

12.14 - Manter devidamente fardados todos os empregados da licitante contratada com a identificação da empresa.

12.15 - A licitante contratada deverá manter placas de sinalização e segurança em toda a obra, de acordo com os modelos a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara.

12.16 - A licitante contratada deverá garantir as obras e serviços executados e os materiais fornecidos, pelo prazo mínimo estabelecido pela legislação civil e administrativa em vigor.

**13 - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

13.1 - Deverão ser observadas pela contratada, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias à preservação da integridade física e saúde



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

de seus colaboradores, do patrimônio da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara e ao público afeto e dos materiais envolvidos na obra e/ou serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas pertinentes.

13.2 - A Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara poderá a seu critério, determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela licitante contratada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da licitante contratada.

13.3 - A licitante contratada se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

13.4 - O não atendimento aos procedimentos referentes às Condições de Segurança e Medicina do Trabalho, pela licitante contratada no prazo previsto, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara poderá suspender os pagamentos a que fizer jus a licitante contratada, podendo, ainda, caso o problema não seja solucionado no prazo determinado pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, rescindir o contrato firmado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### **14 - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.1 - A Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando, oficialmente, a licitante contratada detal decisão.

#### **15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE, além de proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato, obriga-se a:

a) providenciar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura depois de verificado, por servidor do Município, a conformidade do objeto licitado às exigências do contrato e do processo licitatório;

b) permitir ao pessoal encarregado do serviço objeto deste, livre acesso ao local de trabalho, para a execução dos serviços;

c) a contratante nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência anormal ou irregularidade relacionada com a execução dos serviços ou fatos que puderam vir causar danos materiais ao patrimônio público;

e) efetuar o pagamento à CONTRATADA, no prazo contratado, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela fiscalização municipal.

## **16 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

16.1 - O recebimento dos serviços pela fiscalização designada pelo Município, dar-se-á após os mesmos terem sido executados e vistoriados de acordo com as especificações, memoriais descritivos e projetos técnicos, em anexo ao processo de licitação.

16.2 - A licitante vencedora obrigará-se a executar os serviços a que se refere esta licitação, de acordo, estritamente, com as especificações descritas no objeto e obrigações da licitante vencedora, sendo de sua inteira responsabilidade, sem ônus para a Contratante, a recuperação dos serviços que venham a ser constatados pela fiscalização, com irregularidades ou que estejam em desacordo com as referidas especificações e normas da ABNT.

## **17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1 - O pagamento das obrigações será realizado mediante medições mensais, conforme



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

Laudo de Vistoria e Boletim de Medição dos serviços efetivamente realizados emitidos pela Fiscalização, conforme planilha de quantitativos e cronograma físico financeiro e apresentação de Notas Fiscais e/ou Faturas, na entrega dos serviços, objeto desta licitação e, devidamente atestadas pelo responsável, devendo a CONTRATADA estar com todas as obrigações trabalhistas, como INSS e FGTS quitadas.

**Obs: A emissão do respectivo Laudo de Vistoria não exige a contratada de reparar as falhas ou danos que, por ventura, vierem a ocorrer por má execução dos serviços.**

17.2 - O Município disporá de um prazo de até 3 (três) dias úteis para ultimar o devido atesto.

17.2.1 - Documentos de cobrança, rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento, serão formalmente enviados ao contratado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sua apresentação.

17.2.2 - Os documentos de cobrança, escoimados das causas que motivaram a rejeição, deverão ser apresentados num prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

17.3 - O Município disporá de um prazo de até **10 (dez) dias** contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, para ultimar o pagamento, condicionado à entrega da Nota Fiscal e/ou Fatura na sede da Prefeitura.

17.3.1 - Em caso de rejeição da Nota Fiscal e/ou Fatura, motivada por erro ou incorreção, o prazo de até **10 (dez) dias** passará a ser contado a partir da data de reapresentação.

17.4 - Processada a documentação de cobrança, os pagamentos serão creditados em nome do fornecedor, através de ordem bancária contra a entidade bancária, indicada na proposta, devendo para isso, ficar explicitado o nome e o código do banco e agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o depósito.

17.5 - O Município não fará nenhum pagamento a Contratada, enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.6 - Em cumprimento ao disposto no art. 64 da Lei nº 9.430 de 27/12/96 e IN Conjunta nº 01



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

de 09/01/97, o Município, através da Secretaria da Fazenda, reterá na Fonte os impostos e contribuições legais devidos sobre os pagamentos que efetuar às pessoas jurídicas que não apresentarem cópias do Termo de Opção pelo SIMPLES, de que trata a Instrução Normativa SRF nº 75 de 26/12/96.

17.7 - A licitante vencedora, mensalmente, apresentará ao setor competente do órgão contratante, comprovante de recolhimento de encargos sociais referentes a seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço, instituídos por lei, de seus empregados, sem prejuízo da aplicação de multa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, em caso de inadimplemento, sendo certo que o citado comprovante de recolhimento deverá ser apresentado de forma discriminada, isto é, indicando o nome de cada empregado e o respectivo recolhimento.

17.8 – As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária

Projeto: 1601 – Natureza da Despesa: 4.4.90.51.99 – Fonte do Recurso: 1754

## **18 - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

18.1 - Ressalvadas as hipóteses de ocorrências de causas justificadoras da inexecução dos compromissos assumidos nesta licitação, que deverão ser devidamente comprovadas, a licitante estará sujeita às seguintes penalidades, assegurada prévia defesa:

I - advertência por escrito, quando o contratado praticar irregularidades de **pequena monta, a** critério da fiscalização;

II - multas, (que deverão ser recolhidas em agência, de acordo com instruções fornecidas pela contratante):

a) multa de 2,5 % (dois e meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

b) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos;

c) suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos. OBSERVAÇÃO: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2 - No processo de aplicação de penalidades "é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa".

18.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Pedro de Alcântara, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação ou descontadas por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, podendo ainda, ser cobrada ou descontada do pagamento ou da garantia oferecida, ou cobrada judicialmente. Poderá ainda ser executada a garantia para este fim. Nestes casos de desconto ou execução da garantia, esta terá de ser repostada, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo de outras penalidades previstas na lei e no contrato.

18.4 - Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Município ou cobrada judicialmente.

18.5 - A aplicação das penalidades previstas não isenta a contratada da responsabilidade sobre o ressarcimento das despesas e danos decorrentes da infração cometida, bem como não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

18.6 - Caso o licitante adjudicatário, injustificadamente, se recuse em assinar o contrato, fornecer o material ou executar o serviço, objeto desta licitação, ficará o mesmo, sujeito às penalidades acima previstas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

18.7 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**19 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

19.1 - Nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, a Contratante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato**, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

19.2 - Da mesma forma a Contratada deverá indicar um preposto que, se aceito pela Contratante, a representará na execução do Contrato, promovendo obrigatoriamente as correções, reparações, remoções, reconstruções ou substituições, à suas expensas (contratada) que se fizerem necessárias quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto do **Contrato**, conforme preceitua o artigo 68 da Lei nº 8.666/93.

19.3 - Os serviços/materiais, objeto do presente Edital serão acompanhados pelo servidor ou comissão designada pela autoridade competente responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do artigo 73 da lei nº 8.666/93.

19.4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive, perante, terceiros, por quaisquer irregularidades ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios construtivos ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica em responsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos (artigo 69 e 70 da Lei nº 8.666/93).

19.5 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar, total ou parcialmente os materiais ou serviços prestados, se em desacordo com o contrato, ou com vícios ou defeitos.

19.6 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do presente Edital deverão ser prontamente atendidas pela contratada sem ônus para a contratante.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

**20 - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na lei de licitação e regulamento. A rescisão se dará segundo o que preceitua os artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivado no processo, assegurado o contraditório ou ampla defesa no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo. Constituem motivos para a rescisão do contrato:

- a) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início do serviço;
- d) a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a sessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital do Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) o cometimento de falhas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;  
a dissolução da sociedade;
- j) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- k) razões de interesse público, de ato relevante e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que subordinado a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL** CONTRATANTE, e exarados em processo administrativo a que se refere o contrato;

l) a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

m) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 90 (noventa) dias, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

o) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

p) a não-liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais.

q) a rescisão se dará segundo o que preceitua os artigos 79 e 80 da Lei 8666/93, devendo os casos de. Rescisão contratual serem formalmente motivados no processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo certo que será facultada ao interessado, defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**21 - DO REGIME DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE(EPP)**

21.1 - A **ME** e/ou **EPP** que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

Complementar nº 123/06 **deverá apresentar, na forma da Lei, dentro do envelope n.º 01, conforme Anexo VI,** declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

21.2 - Caso não utilizada a faculdade prevista, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

21.3 - Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista.

21.4 - Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

21.5 - A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

## **22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 - A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, vinculada ao instrumento convocatório, do julgamento e do que são correlatas.

22.2 - Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada com instrumento público de  
**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS**  
**Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

procuração, poderá participar da presente licitação representando mais de uma firma;

22.3 - Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

22.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas.

22.5 - Não serão aceitas alegações futuras de desconhecimento de fatos, estados, totalidades, partes ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a prestação dos serviços.

22.6 - Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da resposta.

22.7 - Quaisquer consultas ou pedidos de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste Edital e de seus anexos, que não puderem ser dirimidas verbalmente, deverão ser encaminhadas por escrito à Comissão de Licitação, diariamente, no horário comercial até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes.

22.8 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época;

22.9 - É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originalmente da proposta.

22.10 - Os casos omissos do presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Licitação que deverá subsidiariamente, valer-se das disposições legais vigentes aplicáveis ao assunto. A autoridade superior reserva-se a prerrogativa de reexame da matéria, a seu critério, desde que tal se justifique ou recomende.

22.11 - Não poderão concorrer firmas declaradas inidôneas no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública, direta ou indireta, no Distrito Federal,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

Estados ou Municípios, bem como empresas concordatárias ou em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou que tenham sido suspensas temporariamente, e impedidas de contratar com a Administração Pública.

22.12. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Setor de Licitações, através de servidores da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, através do fone (51)3664 -0011, e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br, ou em horário de expediente externo, das 9h às 17h, sito na Avenida Central, 89, 2º andar, Centro – Dom Pedro de Alcântara/RS.

22.13. Fica eleito o foro da Justiça de Torres/RS, para dirimir quaisquer dúvidas da presente licitação.

Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, em 04 de julho de 2023.

---

**Alexandre Model Evaldt**  
Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Giovani Pacheco Trajano  
OAB/RS 44.575



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL  
ANEXO I**

Projeto Básico, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma de execução e planta arquitetônica (a planta arquitetônica deverá ser adquirida junto a Diretoria de Projetos, estando a cargo da licitante os meios de obtenção do material, que podem ser cópias pelo e-mail [licitacao@dompokrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dompokrodealcantara.rs.gov.br), site do Município [www.dompokrodealcantara.rs.gov.br](http://www.dompokrodealcantara.rs.gov.br) ou retiradas na Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, sito à Avenida Central, Nº 89, Centro;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL  
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO IMPEDIMENTOS  
EM LICITAR**

**DECLARAÇÃO**

**Concorrência Pública Nº 01/2023**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Concorrência Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

(Razão Social da Licitante) ....., por meio de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações, bem como não possui nenhuma impedimento em participar de licitações.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2023.

---

**Identificação e assinatura do representante legal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE ACORDO COM O DECRETO  
Nº 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.002.

**DECLARAÇÃO**

Concorrência Pública Nº 01/2023

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Concorrência Pública para  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**,  
para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de  
Alcântara.

A empresa....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal,  
Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, para fins  
de atendimento ao Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que cumpre com o disposto no inciso  
XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de dezoito (18) anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis (16) anos.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ( )

**Observação:** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2023.

---

**Identificação e assinatura do representante legal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

Declaro, para fins de participação na licitação em epígrafe, que vistoriei minuciosamente o ambiente **PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM**, tendo como ponto os locais onde serão implantados a referida obra em epígrafe desse edital e que tomei conhecimento de todas as informações necessárias à execução do contrato e proclamo estar ciente da complexidade dos serviços, bem como dos termos e condições descritos no respectivo edital e seus anexos.

Declaro que todas as dúvidas foram respondidas pela equipe responsável pelo processo e que marquei de próprio punho os itens abaixo.

Declaro manter como segredos comerciais e confidenciais quaisquer informações do órgão ou de terceiros que venha a receber, ter conhecimento ou acesso, utilizando-as exclusivamente para as finalidades previstas neste termo, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

Visitei os locais onde será implantado os canteiros de obras para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM**, e que estou ciente das informações cabíveis.

Vistoriei o ambiente onde serão executados os serviços.

Estou ciente do grau de dificuldade e a devida especialização necessária para a execução dos serviços a serem contratados.

....., ... de .... de 2023.

Representante da Prefeitura:

Nome:

Matrícula:

Assinatura:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL  
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIO DA LEI  
COMPLEMENTAR N.º 123/2006**

**DECLARAÇÃO**

**Concorrência Pública Nº 01/2023**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Concorrência Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

A (nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, eatesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2023.

---

Identificação e assinatura do representante legal

---

Identificação e assinatura do Contador

**Obs: deve estar acompanhada do Registro Profissional do Contador**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL  
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO**

**Concorrência Pública Nº 01/2023**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Concorrência Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por meio do seu representante legal, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, Declara de que tomou conhecimento da Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara – RS, referente ao Edital nº \_\_\_\_/2023 – Tomada de preços – Tipo Menor Preço Global e seus anexos, minuta de contrato e de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2023.

---

**Identificação e assinatura do representante legal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL  
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**DECLARAÇÃO**

**Concorrência Pública Nº 01/2023**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Concorrência Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consaguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2023.

---

**Identificação e assinatura do representante legal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI CONDIÇÕES MATERIAIS E HUMANAS PARA EXECUTAR A OBRA DE MODO SATISFATÓRIO E DENTRO DO PRAZO DETERMINADO.**

**DECLARAÇÃO**

**Concorrência Pública Nº 01/2023**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Concorrência Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso no art. 30, § 1º, I V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que possui condições materiais e humanas para executar a obra de modo satisfatório e dentro do prazo determinado.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2023.

---

**Identificação e assinatura do representante legal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL  
ANEXO IX - CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr(a) **(NOME DO CREDENCIADO)**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **X.XXX.XXX-X** e CPF sob nº **(XXX.XXX.XXX-XX)**, a participar da licitação instaurada pelo Município de Dom Pedro de Alcântara/RS, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023**, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara, outorgando-lhe dentre outros poderes, o de formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, assinar termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Dom Pedro de Alcântara/RS, \_\_\_\_\_ de xxxxx de 2023.

---

PROPONENTE

Representante Legal

**(Firma devidamente reconhecida em Cartório)**

OBS.: “A Carta Credencial deverá ser entregue pelo Representante Legal da empresa proponente, juntamente com documento de identidade, ao Presidente da Comissão Julgadora, antes da abertura dos envelopes”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

**ANEXO X**

**MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2023.**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Concorrência Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.--.-.-

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA-RS, com sede na Avenida Central, 89, na cidade de Dom Pedro de Alcântara, com inscrição no CNPJ nº 01.640.339/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Alexandre Model Evaldt.

**CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com Sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXX-XXX, representada neste ato por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL XXX.XXX.XXX-XX.**

**DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL,**

1.2. As obras de pavimentação deverão ser realizadas rigorosamente seguindo as orientações do projeto, parte integrante desde contrato, conforme memorial descritivo, plantas, orçamento e todos elementos constituintes, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

1.3. A empresa contratada também está vinculada a todas às exigências previstas no Processo Administrativo de Contratação, como Edital, Termo de Referência e Proposta.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. O preço global total do presente contrato é de R\$ XXX.XXX,XX.

2.2. O pagamento será realizado em conformidade cronograma físico-financeiro (por eventos) por transferência bancária, limitado a um pagamento mensal, podendo ocorrer em até 180 dias da apresentação da nota fiscal.

2.3. O pedido de pagamento deverá vir acompanhado de:

- a) Boletim de medição de obra;
- b) Aprovação do fiscal de obra indicado pelo município;
- c) certidões negativas de débito – CND conjunta federal e dívida ativa da União; CND Estadual; CND Municipal; CRF FGTS; CND Trabalhista; CND de Falência e Recuperação Judicial;
- d) Indicação dos dados bancários;
- e) Nota fiscal com a discriminação em conformidade com o boletim de medição, número do contrato com o Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

f) Anotação de Responsabilidade Técnica do respectivo Conselho de Classe da Execução;

g) Relatório fotográfico dos serviços realizados.

2.4. O Município de Dom Pedro de Alcântara poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor e do Decreto Municipal nº 98/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

3. O prazo de execução para conclusão da(s) obra(s) é de 3 (três) meses a contar da emissão da ordem de início, podendo ser prorrogado somente nos termos da lei e mediante justificativa, em especial com vistas ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO**

4. O presente contrato é oriundo do Processo Administrativo nº XXX/2023 – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023**, nos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5. Além das demais obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento correspondente ao objeto em conformidade com a Cláusula Sexta;

II - Recusar os serviços executados se não estiver de acordo com as especificações da CONTRATANTE, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6. Além das demais obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATANTE:

I - Proceder à execução dos serviços dentro do prazo fixados neste contrato

II - Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL** e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

III - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.

IV - Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

V - Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VI - Prestar informações sobre o andamento do serviço contratado.

VII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VIII - Deverá a CONTRATADA informar qualquer mudança de endereço, telefone, fax ou outros.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO**

7.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei constituem motivos para rescisão do contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II - O atraso injustificado na execução dos serviços;

III - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento, assim como as de seus superiores;

IV - Razões de interesse do serviço público.

7.2 - A rescisão do contrato poderá ocorrer ainda de acordo com o exposto na legislação, ou de forma unilateral pela administração pública, caso em que esta deverá fundamentar os motivos de interesse público e notificar ao contratado com 30 dias de antecedência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL  
CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO**

8. A despesa do presente contrato correrá pelos créditos abaixo descritos, pertencentes ao Orçamento Municipal para o Exercício de 2023:

Projeto: 1601 – Natureza da Despesa: 4.4.90.51.99 – Fonte do Recurso: 1754

**CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

9.1. A CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão, aplicação de demais penalidades previstas na legislação e de eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, a saber:

I) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA;

II) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para prestação do serviço;

III) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

9.2. Na eventual aplicação de multa, o seu “quantum” será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO FISCAL DO CONTRATO**

10. Fica designado como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da lei o senhor Jonas Leffa Schwanck, Arquiteto do Município, a qual atestará a aceitabilidade dos serviços prestados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

11. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de fato estipulado no artigo 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

12.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que venham a inviabilizar ou modificar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**  
alteração dos valores, tanto para aumentar ou diminuir os valores, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado.

12.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GARANTIA**

13. O CONTRATADO obriga-se a uma garantia mínima de:

- I. Garantia de potência de, no mínimo 19,3% relativo à potência nominal de 25 ANOS;
- II. Garantia contra defeitos de material e fabricação mínima de 10 anos;
- III. Garantia de instalação de 2 anos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD**

14. Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTE: DA ELEIÇÃO DO FORO**

15. As partes aqui contratadas elegem o foro da comarca de Torres-RS, em detrimento a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

**DO FECHO**

E por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, conjuntamente com os responsáveis técnicos, na presença de duas testemunhas para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Dom Pedro de Alcântara, XX de XXXXXX de 2023.

ALEXANDRE MODEL EVALDT  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante do Contratado

Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**  
Representante do Contratante

JONAS LEFFA SCHWANCK

Fiscal do Contrato e Responsável  
Técnico do Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável Técnico do Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - .....

2 - .....

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Giovani Pacheco Trajano  
Advogado – OAB/RS 44.575



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS  
INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL  
ANEXO XII – MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	
Fone:	E-Mail:
Responsável Legal da Empresa:	CPF:

Lote	Localização	Valor Unitário	Valor Global
Lote 01	a) 460 metros na Rua João Tomáz Hendler e Rua João Leffa		
	b) 522 metros na Estrada dos Lumertz (Estrada Geral)		
	c) 540 metros na Estrada Geral Morro dos Leffas (Estrada Geral)		
	d) 465 metros na Comunidade de Porto Colônia		
	e) 455 metros na Comunidade de Hilários		
	f) 980 metros na Comunidade de Arroio dos Mengue (Estrada Geral)		

Valor Total Global da Proposta: (por extenso):.....

1. Nos valores propostos, deverão estar considerados todos os custos para a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO TIPO PVS E DRENAGEM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.**

Validade da proposta: (mínimo 60 dias).

Local e Data:

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa